

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

65.048

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- O terreno designado por lote 1-C, da planta de desdobro do lote 01 da quadra "75" da "Vila Nova Sorocaba", medindo 10,00 metros de largura por 15,00 metros de comprimento, encerrando a área de 150,00 m².. Confronta-se: pela frente, com a rua nº 22; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 08; pelo lado esquerdo com o lote 1-B da mesma planta de desdobro; e pelo fundo com parte do lote nº 02.-

CADASTRO:- 45.31.25.0252.00.000.3.92 (em maior porção).-

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. 2.116.188-SSP-PR, - mecânico, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF. 218.612.938/87, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco Bueno de Camargo nº 1.740; AMÉRICO BASSI, RG. 19.792.040-SSP-SP, CIC. 071.972.248/96, brasileiro, solteiro, maior, servente, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda Franca, 1.092; e IZIDORO FERRO FILHO, RG. 8.448.828-SSP-SP, CIC. 752.315.818/87, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco Moisés da Silva nº 103.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 1, na Matrícula nº 61.434 de ordem, e Avº 3.-

Sorocaba, 15 de outubro de 1987.-

O Esc. Habº, *José Roberto Hummel* (José Roberto Hummel).-

O OFICIAL, *Henrique Joaquim Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti).-

R. 1, em 15 de outubro de 1987.-

Pela escritura lavrada nas Notas do 3º Cartório local, em 10 de setembro de 1987, livro 253, fls. 126, o imóvel objeto desta Matrícula coube, a título de divisão (amigável), pelo
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

65.048

FOLHA

1
VERSO

valor de Cz\$1.100,00, a ANTONIO DE OLIVEIRA, separado judicialmente, retro qualificado.-

O Esc. Hab⁹, José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).-

O OFICIAL, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.2, em 14 de junho de 1.988.-

Da escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 31 de maio de 1.988, livro 296, fls. 73, consta que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na P.M.S. sob a inscrição nº 45.31.25.0232.00.000.2.72.-

O Escrevente Habilitado, Edetamar Bassamino (Edetamar Bassamino).

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

R.3, em 14 de junho de 1.988.-

Pela escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 31 de maio de 1.988, livro 296, fls. 73, ANTONIO DE OLIVEIRA, separado judicialmente, já qualificado, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, a DIRCEU CAMARGO LIMA, RG. 9.108.897-SP., -- enfermeiro e sua mulher OLGA SALLES DE LIMA, RG. 8.380.736-SP do lar, brasileiros, inscritos em comum no CPF.299.696.118-87 casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à -- R. Capitão Profirio Loureiro, nº 710- Jardim Santa Rosália; -- pelo preço de Cz\$6.000,00.-

O Escrevente Habilitado, Edetamar Bassamino (Edetamar Bassamino).

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-65.048-

FOLHA

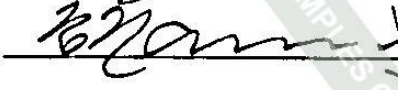
-2-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Avº 4 - em 11 de setembro de 1.998.

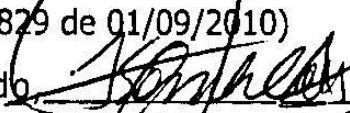
Fica **CANCELADO** o Registro objeto do R. 3, desta matrícula, nos termos constantes do Mandado de Cancelamento de Registro, expedido em 17/06/98, pelo Cartório do 5º Ofício Cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Lázaro Paulo Escanhoela Júnior, (dos autos da Ação de Anulação de escritura, processo 1969/91 - sentença datada de 27/10/95, confirmada pelo V. Acórdão assinado em São Paulo, aos 02/12/97); no qual autoriza-se o referido cancelamento.

O Escr. Autº  (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.5, em 17 de setembro de 2010.

Pela Certidão de Penhora datada de 19 de maio de 2010, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, assinada pelo Diretor de Divisão José Carlos Gabrioti Filho, extraída dos autos da Ação de Execução, processo nº 2004.004341-0 (nº de ordem 595/04), que DIRCEU CAMARGO LIMA e sua mulher OLGA SALES DE LIMA, já qualificados, movem contra ANTONIO DE OLIVEIRA, separado judicialmente, já qualificado, procedo à **averbação da penhora sobre a parte ideal equivalente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$97.529,75. Foi nomeado depositário: DIRCEU CAMARGO LIMA, casado, já qualificado. A presente averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial. (Protocolo nº 327.829 de 01/09/2010)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Cobre).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 6, em 13 de janeiro de 2015.

Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 45.31.25.0232.01.000, conforme comprova a Certidão nº 198.558/14-26, extraída do processo nº 2014/013774-6, expedida em 18/12/2014, pela mesma municipalidade. (Protocolo nº 410.057 de 02/01/2015)

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

65.048

FOLHA

2

VERSO

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 7, em 13 de janeiro de 2015.

Da Carta de Adjudicação expedida em 18 de março de 2013, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito dessa Vara, Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, extraída dos autos da Ação de Indenização por perdas e danos, processo nº 2004.004341-0, ordem nº 595/04, movida por Dirceu Camargo Lima e sua mulher Olga Salles de Lima, em face de Antonio de Oliveira, consta que por sentença datada de 23/08/2006, auto de 07/11/2012, **a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi ADJUDICADA a DIRCEU CAMARGO LIMA, RG nº 9.108.897-5-SP, CPF nº 299.696.118-87, brasileiro, aposentado, e sua mulher OLGA SALLES DE LIMA, RG nº 8.380.736-6-SP, CPF nº 250.401.228-45, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oscar de Barros, nº 152, Vila Gabriel; pelo valor de R\$97.529,75. Valor Venal proporcional R\$15.812,99. O presente registro foi efetuado com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial. (Protocolo nº 410.057 de 02/01/2015)**

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 8, em 13 de janeiro de 2015.

Fica CANCELADA a penhora objeto da Av.5 desta matrícula, em virtude da adjudicação feita a Dirceu Camargo Lima e sua mulher Olga Salles de Lima, objeto do R.7 desta matrícula. (Protocolo nº 410.057 de 02/01/2015)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).